

## **RELATÓRIO DE RISCOS - 2º SEMESTRE/2009**

### **I INTRODUÇÃO**

As Assessorias de Riscos, da Coordenadoria de Riscos e Controles Internos - CORCI, em atendimento ao Art. 4º, da Resolução Nº 3.380, de 29 de junho de 2006, ao § 2º, do Art. 6º, da Resolução Nº 3.464, de 26 de junho de 2007, e ao § 2º, do Art. 7º, da Resolução Nº 3.721, de 30 de abril de 2009, todas do Conselho Monetário Nacional - CMN, destacam os principais aspectos do gerenciamento dos Riscos Operacional, de Mercado e de Crédito, além das atividades desenvolvidas ao longo do 2º semestre/2009.

O modelo de gestão da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX tem como premissa o gerenciamento por processos, que possibilita a análise e melhoria contínua dos mesmos, assegurando a continuidade do negócio, por parte das Unidades Técnico-Administrativas - UTA, sob a coordenação da Assessoria de Controles Internos – ASCOD/CORCI.

### **II ACORDO DE BASILÉIA E A POUPEX**

O Acordo de Basiléia é entendido, no âmbito da POUPEX, como importante marco na regulamentação bancária, por consolidar mudanças significativas na forma de se estruturar o Sistema Financeiro Nacional - SFN.

A POUPEX tem se enquadrado perfeitamente nos limites de alocação de capital instituídos, consubstanciados na relação entre o Patrimônio de Referência - PR e o Patrimônio de Referência Exigido - PRE, considerados para se alcançar o Índice Basiléia.

### **III GESTÃO DE RISCOS**

O Modelo de Gestão de Riscos adotado pela Instituição reconhece os Riscos de Crédito, de Mercado, de Liquidez e Operacional como aqueles a serem gerenciados.

A CORCI tem como responsabilidade principal acompanhar as atividades relativas aos riscos mencionados, seguindo as estratégias, políticas e diretrizes de negócios da POUPEX, suportadas pelo capital previsto para o Risco Operacional, em atendimento ao Novo Acordo de Basiléia.

#### **IV ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

A gestão dos riscos é acompanhada pela CORCI, que interage com as UTA, para tratamento das questões pertinentes às atividades envolvidas nos processos, objeto de resoluções do CMN.

Essa forma de atuar suporta o entendimento de que os riscos dependem do nível de eficácia e da qualidade com que são administrados os ativos da Instituição. A CORCI tem como atribuição, entre outras, assegurar o cumprimento da legislação, das normas e das rotinas operacionais vigentes, e o resultado da sua atuação, objeto de relatórios, é disponibilizado para aprovação da Diretoria Colegiada e apreciação do Conselho de Administração.

#### **V PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS**

A Alta Administração aprova as Políticas e Diretrizes para Gestão de Riscos, cujos processos envolvem um fluxo contínuo de informações, obedecendo às seguintes fases:

**a) Preparação:** fase de coleta e análise de dados. Nessa etapa, são analisadas e propostas medidas sobre os riscos, para discussão nos estágios operacionais e diretivos.

**b) Decisão:** as decisões são tomadas, no âmbito da Diretoria Colegiada, e comunicadas às UTA envolvidas.

**c) Execução:** as UTAS envolvidas, incluindo o monitoramento da CORCI, implementam as decisões tomadas.

**d) Acompanhamento:** a CORCI acompanha o cumprimento das Deliberações, reportando-se às áreas operacionais, quanto às medidas a serem adotadas.

Como o fluxo é contínuo, novas ações são propostas pelos gestores e levadas à CORCI, reiniciando-se, então, o processo de gestão de riscos.

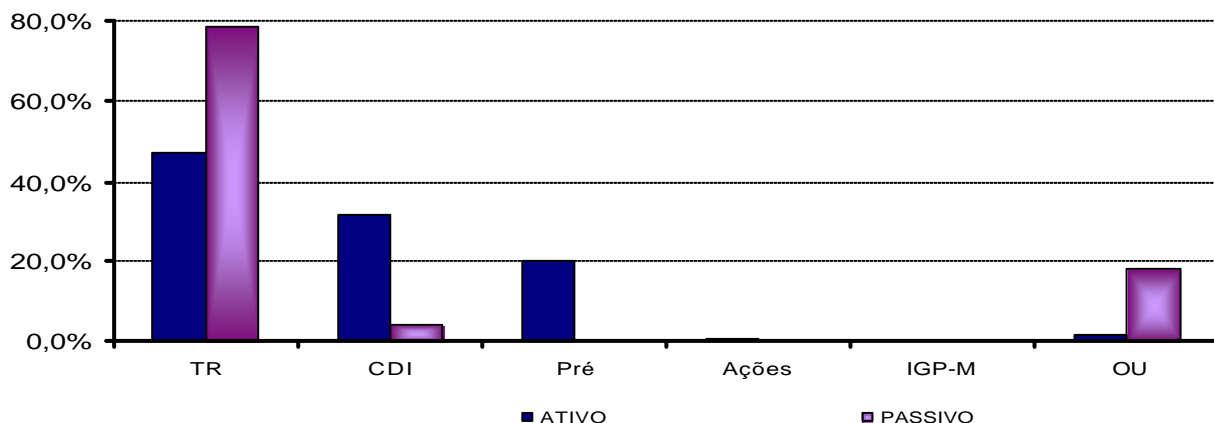
## VI GESTÃO DO RISCO DE MERCADO

A POUPEX implementou estrutura de gerenciamento do Risco de Mercado, conforme a Resolução Nº 3.464/07, do Conselho Monetário Nacional – CMN, além de atender aos procedimentos para remessa de informações estabelecidas na Circular Nº 3.381/08 e na Carta-Circular Nº 3.312/08, ambas relativas às exposições contidas no Demonstrativo de Risco de Mercado - DRM e à apuração das respectivas parcelas que constituem o Patrimônio de Referência Exigido - PRE (Resolução Nº 3.490/07).

Os principais riscos de mercado assumidos são em renda fixa. Para o acompanhamento desses riscos, as classes de ativos a serem monitorados são: CDI, TR, pré-fixados e IGP-M.

A composição média patrimonial da POUPEX, em 2009, apresentou a seguinte posição:

Posição Média em 2009		
Fator Risco	ATIVO	PASSIVO
TR	47,1%	78,4%
CDI	31,4%	3,7%
Pré	19,6%	0,1%
Ações	0,3%	-
IGP-M	0,1%	-
Outros	1,4%	17,7%
TOTAL	100,0%	100,0%



Em 2009, 78,4% da origem dos recursos da POUPEX concentraram-se em TR – majoritariamente em caderneta de poupança e, em menor parte, Letra Hipotecária (LH) – e 21,6% em Reserva de Lucro e outras obrigações. Esse indexador (TR) é, portanto, o mais representativo para as obrigações da Instituição, representando, em média, 68,37% do CDI.

As aplicações dos recursos são direcionadas, basicamente, para financiamento imobiliário, tendo também como indexador a TR acrescida de uma taxa média ponderada de 10,9% aa., o que representa 118,3% do CDI. Em taxas pré-fixadas, que representam 19,6% do Ativo, há Empréstimo FHE e Títulos Públicos, com média de rendimento de 124,2% e 167,2% do CDI. Da mesma forma, existem depósitos a prazo e CRIs Indexados, respectivamente, à taxa do CDI e ao IGP- M, com rendimento médio de 102,9% do CDI.

As taxas das carteiras de Financiamento Imobiliário e de Letra Hipotecária foram calculadas de acordo com a média ponderada, como se segue:

Taxas no ano	
TR (1º Dia)	0,71%
CDI	9,90%
POUP (1º Dia)	6,92%

Taxa em relação ao CDI	
FI	118,31%
Títulos Privados*	102,60%
Títulos Públicos**	124,20%
Emp. FHE	167,20%
Ações	31,50%
POUP (1º Dia)	69,91%
LH	83,45%
DE - Aeronáutica	100,00%
DE - Aeronáutica	92,00%
DE - Naval	92,00%
DE - Exército	96,00%
DE - Exército	73,27%
DE - FHE	73,27%

Destino

Origem

\*CDI e IGP-M - \*\* PRE  
DE – Depósitos Especiais

Assim, de acordo com os testes de estresse definidos pelo Banco Central, Circular Nº 3.365/07, as taxas de juros das operações não classificadas na carteira de negociação devem variar em média de acordo com quadro abaixo, para que as perdas alcancem os percentuais de 5%, 10% e 20% do Patrimônio de Referência - PR.

Média em 2009			
Fator de Risco	% sobre o Patrimônio de Referência		
	5%	10%	20%
TR	4,05%	9,97%	40,82%
PRÉ	5,48%	16,06%	212,63%
IGP-M	*	*	*
Ações	*	*	*

(\*) no caso específico das operações em IGP-M e da carteira de ações, os saldos em relação ao patrimônio não são significativos e, mesmo havendo uma perda total, não afetarão o PR em magnitude acima de 5%.

Os testes de estresse são executados mensalmente, de acordo com a Circular Nº 3.365/07, e encaminhados ao Banco Central do Brasil – BACEN, por meio do Detalhamento do Risco da Carteira “Banking” –  $R_{BAN}$ , informado no Demonstrativo de Limites Operacionais – DLO.

As parcelas da carteira “Trading” de alocação de capital são encaminhadas ao Banco Central, por meio do DLO. No decorrer do ano de 2009, estas parcelas foram inferiores a cinco centésimos do Patrimônio de Referência - PR e seu somatório menor que R\$ 3 milhões, desobrigando assim a Instituição, de acordo com o inciso V, § 1º, Art. 1º da Circular Nº 3.429/09, do envio ao Banco Central do Demonstrativo de Risco de Mercado (DRM).

MÊS	Carteira em Relação PR*	
	"Trading"	"Banking"
Jan-09	0,03%	5,21%
Fev-09	0,03%	5,64%
Mar-09	0,03%	6,40%
Abr-09	0,03%	6,80%
Mai-09	0,03%	6,82%
Jun-09	0,03%	7,15%
Jul-09	0,03%	7,11%
Ago-09	0,03%	7,46%
Set-09	0,03%	7,82%
Out-09	0,03%	7,79%
Nov-09	0,03%	7,86%
Dez-09	0,02%	6,87%
<b>Média</b>	0,03%	6,91%
<b>Desvio</b>	0,00%	0,84%

\* PR: Patrimônio de Referência

Além da mensuração de alocação de capital, mensalmente é elaborado o Relatório de Demonstração de Risco de Mercado – DRM (Carta-Circular Nº 3.312/08), que tem por objetivo apresentar, de forma sintética, as exposições aos diversos fatores de risco de mercado associados às posições mantidas pela Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX.

## VII GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

O Risco de Liquidez relaciona-se com o descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos, e seus reflexos sobre a capacidade financeira da Instituição em obter ativos e honrar suas obrigações.

A área financeira realiza, diariamente, projeções do caixa para até 90 dias, com uma expressiva média de acertos.

O § 1º, Art. 1º, da Circular Nº 3.393/08, que estabelece os procedimentos para remessa de informações ao BACEN, não cita as Associações de Poupança e Empréstimos - APE; porém, independentemente da não exigência explícita pelo órgão fiscalizador, a POUPEX mantém controle em consonância com o seu perfil operacional, que permite acompanhamento das posições assumidas em todas as operações, de forma a evidenciar o risco de liquidez decorrente das atividades desenvolvidas.

A Instituição mantém nível confortável de liquidez de 1,0, considerando a hipótese de uma fuga dos investidores em percentuais de 18% dos poupadores e 100% dos clientes dos depósitos especiais; liquidez essa apoiada em recursos aplicados em fundos de investimentos, CDI-OVER, compromissado com BB, e encaixe obrigatório, conforme quadro abaixo:

Mês	O/D*
jan/09	1,30
fev/09	1,21
mar/09	0,74
abr/09	0,64
mai/09	0,59
jun/09	0,58
jul/09	0,68
ago/09	0,77
set/09	0,82
out/09	0,86
nov/09	0,89
dez/09	1,00

\* Obrigações/Direitos

## VIII GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO

Em atendimento à Resolução Nº 3.721, de 30 de abril de 2009, do Conselho Monetário Nacional - CMN, e para atender aos requisitos de Basiléia II, bem como às determinações do Órgão Regulador, a POUPEX vem cumprindo cronograma estabelecido pelos incisos I a III do Art. 13 da Resolução, conforme abaixo:

### **Resolução Nº 3.721, de 30 de abril de 2009, CMN**

*“Art. 13. A estrutura de gerenciamento do risco de crédito deverá ser implementada até 29 de outubro de 2010, observado o seguinte cronograma:*

*I – até **30 de outubro de 2009**: indicação do diretor responsável e definição da estrutura organizacional para implementação do gerenciamento do risco de crédito (cumprida conforme CT POUPEX Nº 115/2009 datada de 22.10.2009);*

*II - até **30 de abril de 2010**: definição da política institucional, dos processos, dos procedimentos e dos sistemas necessários à sua efetiva implementação (em elaboração);*

*III - até **29 de outubro de 2010**: efetiva implementação da estrutura de gerenciamento de risco de crédito.*

## IX GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL

### **1. Sistema de Registro e Avaliação de Riscos – SIRAR**

O SIRAR é uma ferramenta de gestão integrada e informatizada, que permite a todos os colaboradores da Instituição contribuir, de forma preventiva, com informações de possíveis riscos, que serão analisadas quanto à sua pertinência e posteriormente estudadas pela ASROP/CORCI, juntamente com os demais integrantes do Comitê Interno de Avaliação de Risco – CIAR, que são os Chefes de Unidades e Gerentes responsáveis, direta ou indiretamente, pela gestão do produto e/ou serviço, do tema em questão.

Neste semestre foram realizados registros vinculados à POUPEX, com temas variados, tais como: clima organizacional, disposições do Conselho Monetário Nacional e mudança na regra de negócio.

Desde a sua implementação, em 19.12.2007, vem sendo aprimorado de forma a facilitar a melhoria no desempenho operacional, fortalecer a cultura corporativa de riscos, o código de ética (o colaborador pode ou não se identificar, quando do registro), promover o conhecimento dos processos e das áreas críticas, identificar e gerenciar os riscos na Instituição.

## **2. Demonstrativo de Limites Operacionais – DLO**

A Resolução Nº 3.490/07, do CMN, determinou novos procedimentos na forma de apuração de Limites Operacionais pelas Instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN e, dessa forma, foi desenvolvido um novo documento para a apuração dos limites – DLO, que tem por objetivo apresentar, de forma sintética, as informações referentes aos detalhamentos do cálculo dos limites monitorados pelo BACEN, na data-base de apuração. Para cada limite, o documento conterá dois conjuntos de informações:

- A. Apuração da situação da Instituição; e
- B. Apuração da exigência do Banco Central quanto à suficiência ou insuficiência da margem da Instituição em relação ao limite considerado.

Além do conjunto acima, o DLO contém informações mensais sobre Patrimônio de Referência - PR, Detalhamentos dos Cálculos do Limite de Imobilização e do Limite de Compatibilização do PR com o PRE, com prazo de exigência no período compreendido entre julho de 2008 e fevereiro de 2009 (data-base). O aplicativo BACEN “PSTAW10” se encontra preparado para receber as informações relativas aos detalhamentos das parcelas PEPR, POPR e do Risco da Carteira “Banking” – RBAN.

O BACEN solicitou, a partir de Março/2009, o envio de todos os detalhamentos, conforme Instruções de Preenchimento das Informações do DLO e da Carta-Circular Nº 3.368/08, de 02 de janeiro de 2009, disponibilizados na página do BACEN na Internet.



A Área de Tecnologia da Informação da POUPEX está desenvolvendo um sistema automatizado para obtenção das informações a serem processadas no cálculo das parcelas do DLO, para possibilitar análises, simulações e remessa ao BACEN.

O comportamento das principais contas do DLO da POUPEX é analisado, mensalmente, por intermédio de gráficos específicos pela Assessoria de Risco Operacional – ASROP da CORCI.

### 3. Metodologia Adotada

Em atendimento ao § 1º, do Art. 1º, da Circular BACEN Nº 3.383/08, de 30 de abril de 2008, e considerando suas características, a POUPEX decidiu adotar o Indicador Básico, conforme mensagem eletrônica Nº 108048383, transmitida por meio do SISBACEN, em 26.05.2008, para atender aos requisitos de Basileia II, bem como às determinações do Órgão Regulador.

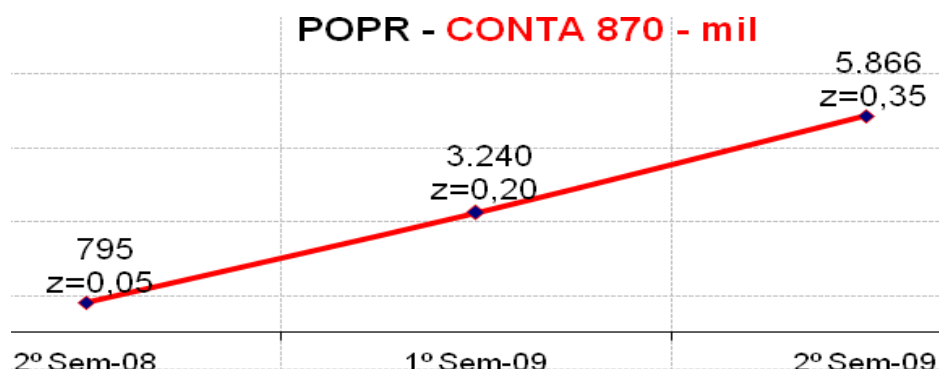
O valor do POPR deve ser calculado, semestralmente, considerando-se os últimos 03 (três) períodos anuais.

#### DETALHAMENTO DO P<sub>OPR</sub> ABORDAGEM DO INDICADOR BÁSICO

POSIÇÃO: Dez 2009

Conta	Elemento de Conta						Saldo Conta	
	Rec. Interm. Financeira (RIF) Cod. Elemento 11	Rec. Prest. Serviço (RPS) Cod. Elemento 12	Rec. Op. Não Incluídas Cod. Elemento 13	Desp. Interm. Financeira (DIF) Cod. Elemento 14	Desp. Op. Não Incluídas Cod. Elemento 15	Plano de Negócios Cod. Elemento 20	Valor	Batimento de Outras Rec e Desp.
870							5.865.888,21	
871							16.759.680,60	
871.10.00	219.252.348,20	-	13.322.910,54	116.110.531,43	86.192.393,82	0	103.141.816,77	
871.20.00	227.486.513,48	586.010,24	13.142.346,99	126.987.187,34	93.571.962,81	0	101.085.336,38	
871.30.00	281.539.760,16	2.234.068,98	10.453.137,87	152.807.370,35	114.359.476,02	0	130.966.458,79	
871.99.00	138.952.809,13	138.281,52	8.875.606,12	71.688.380,58	62.847.928,45	0	67.402.710,07	

GRÁFICO



Os valores apresentados no gráfico acima cresceram significativamente em função do acompanhamento das atualizações do multiplicador "Z", conforme disposto na tabela abaixo:

\* Crescimento em função do multiplicador "Z"

INSTITUIÇÕES DO GRUPO II (Associações de Poupança e Empréstimo)	
MULTIPLICADOR "Z"	PERÍODO
0,05	De 1º de julho de 2008 até 31 de dezembro de 2008
0,20	De 1º de janeiro de 2009 até 30 de junho de 2009
0,35	De 1º de julho de 2009 até 31 de dezembro de 2009
0,50	De 1º de janeiro de 2010 até 30 de junho de 2010
0,80	De 1º de julho de 2010 até 31 de dezembro de 2010
1,00	A partir de 1º de janeiro de 2011

## X CONCLUSÃO

A POUPEX, como integrante do Sistema Financeiro Nacional - SFN e do Sistema Financeiro Habitacional - SFH, tem atuado ao longo do tempo com estrutura ampla de gerenciamento na busca do aperfeiçoamento operacional e dos melhores resultados corporativos.

A Resolução Nº 3.490/07, do CMN, aprimorou os dispositivos relativos ao cálculo do requerimento de capital. O montante de capital regulamentar a ser mantido pelas Instituições passou a ser fornecido pelo PRE, que consiste na soma de seis parcelas, sendo cada uma delas relativa a uma natureza de risco.

A CORCI foi implantada com a finalidade de acompanhar as atividades internas que possibilitem riscos à POUPEX (Liquidez, Mercado, Crédito e Operacional), dando suporte à Alta Administração na tomada de decisões que envolvam riscos de perdas para a Instituição.

Brasília – DF, 09 de fevereiro de 2010

**CLAUDIO DE FREITAS FLAESCHEN**  
Gerente da Coordenadoria de Riscos e Controles Internos - CORCI